

Endereço para correspondência:  
SQS 315, Bloco A, apto. 501  
70.384-010 Brasília, DF.  
Tel. (61) 3346-7614  
Cel (61) 98119-5452

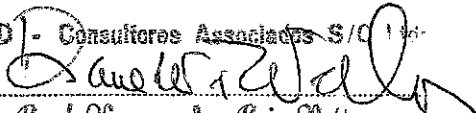
# ARD Consultores Associados S/S Ltda.

## RECIBO

Brasília, 31 de outubro de 2017

Recebemos de Iracema Maria Portella Nogueira Lima, deputada federal, ocupante do gabinete 924 do Anexo IV da Câmara dos Deputados, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à consultoria técnica especializada em economia, no período de 1 a 31 de outubro de 2017.


ARD - Consultores Associados S/S Ltda.

  
Raul Wagner dos Reis Velloso  
Sócio Gerente

Raul Wagner dos Reis Velloso  
Sócio-diretor  
ARD CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.  
CNPJ 36.766.442/0001.90

.....

RECEBEMOS DE ARD CONSULTORES ASSOCIADOS S S LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 378 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>ARD CONSULTORES ASSOCIADOS S S LTDA</b> SHIS QL 08 CONJ 01 11 - CEP: 71.630-150 - LAGO SUL - Brasília/DF - Fone: 6133467614	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1-Saída  <b>Nº 378</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 01/01</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>5317103676644200019055001000003781382902630</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Prestação de Serviços</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>353170039841585 29/10/2017 13:56:00</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0733006100121</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ <b>36.766.442/0001-90</b>

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA</b>	CNPJ/CPF <b>373.116.383-72</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	DATA EMISSÃO <b>29/10/2017</b>
ENDEREÇO <b>Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados, Gabinete 924 Anexo IV</b>	BAIRRO <b>Esplanada dos Ministérios</b>	CEP <b>70.160-900</b>	DATA SAÍDA <b>29/10/2017</b>
MUNICÍPIO <b>Brasília</b>	FONE/FAX <b>3215- 5924</b>	UF <b>DF</b>	HORA SAÍDA <b>15:42:00</b>

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>0,00</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>15.000,00</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 2 - Terceiros 1 - Destinatário 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">9</span>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO . --- CEP:	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE <b>0</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>0,0</b>	PESO LÍQUIDO <b>0,0</b>

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
27	Consultoria técnica especializada em economia, de 1 a 31/10/2017.			5833	un	1,00	15.000,00	15.000,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>15.000,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN <b>15.000,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>
---------------------	--	--	-------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

OBSERVAÇÕES <b>Retenções: IRRF 1,5%; PIS 0,65%; COFINS 3%; CSLL 1%. Dados bancários: Banco Itau S.A. n. 341 AG. 1528 CONTA N. 22703-4. Fonte: Fonte:</b>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-1710-36.766.442/0001-90-55-001-000.000.378-138.290.263-0	378	3.10

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	378	29/10/2017 15:42:00-02:00	29/10/2017 15:42:00-02:00	15.000,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
36.766.442/0001-90	ARD CONSULTORES ASSOCIADOS S S LTDA	0733006100121	DF

### Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
373.116.383-72	IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Prestacao de Serviços	1 - Saída	0 - À vista	Im5Kwbfp4r/sDnBOP2UjGJaBm2o=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353170039841585	29/10/2017 às 15:56:00-02:00	29/10/2017 às 15:57:42

### Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
ARD CONSULTORES ASSOCIADOS S S LTDA	ARD CONSULTORES ASSOCIADOS
CNPJ	Endereço
36.766.442/0001-90	SHIS QL 08 CONJ 01, 11
Bairro / Distrito	CEP
LAGO SUL	71630-150
Município	Telefone
5300108 - Brasília	(61)3346-7614
UF	País
DF	1058 - BRASIL

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0733006100121	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
-	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
7020400	3 - Regime Normal

### Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	
IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA	
CPF	Endereço
373.116.383-72	Praca dos Tres Poderes Camara dos Deputados, Gabinete, 924 Anexo IV
Bairro / Distrito	CEP
Esplanada dos Ministerios	70160-900
Município	Telefone
5300108 - Brasilia	3215-5924
UF	País
DF	1058 - BRASIL
Indicador IE	Inscrição Estadual
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	
	Inscrição SUFRAMA
IM	E-mail

### Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)																		
1	Consultoria tecnica especializada em economia, de 1 a 31/10/2017.	1,0000	un	15.000,00																		
<table border="1"> <tr> <td>Código do Produto</td> <td>Código NCM</td> <td>Código CEST</td> </tr> <tr> <td>27</td> <td>00000000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Código EX da TIPI</td> <td>CFOP</td> <td>Outras Despesas Acessórias</td> </tr> <tr> <td></td> <td>5933</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor do Desconto</td> <td>Valor Total do Frete</td> <td>Valor do Seguro</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>					Código do Produto	Código NCM	Código CEST	27	00000000		Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias		5933		Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro			
Código do Produto	Código NCM	Código CEST																				
27	00000000																					
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias																				
	5933																					
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro																				
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e																						
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)																						
<table border="1"> <tr> <td>Código EAN Comercial</td> <td>Unidade Comercial</td> <td>Quantidade Comercial</td> </tr> <tr> <td></td> <td>un</td> <td>1,0000</td> </tr> <tr> <td>Código EAN Tributável</td> <td>Unidade Tributável</td> <td>Quantidade Tributável</td> </tr> <tr> <td></td> <td>un</td> <td>1,0000</td> </tr> </table>					Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial		un	1,0000	Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável		un	1,0000						
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial																				
	un	1,0000																				
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável																				
	un	1,0000																				

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
15.000,0000000000	15.000,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

### ICMS Normal e ST

#### PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
15.000,00	0,6500	97,50

#### COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
15.000,00	3,0000	450,00

#### ISSQN

Código de Tributação do ISSQN	Base de Cálculo	Alíquota
	15.000,00	0,0000
Valor	Município	Serviço
0,00	5300108	17.01
Valor dedução para redução da BC	Valor outras retenções	Valor desconto incondicionado
Valor desconto condicionado	Valor retenção ISS	Indicador da exigibilidade do ISS
		01 = Exigível
Código Serviço Prestado	Código Município Imposto	Código País Serviço
27	5300108	
Número Processo Administrativo Suspensão	Indicador de Incentivo Fiscal	
	1 = Sim	

### Totais

#### ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos

Acessórias 0,00	0,00	15.000,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	

### ISSQN

Valor Total Serv. Não Tributados p/ ICMS	Base de Cálculo do ISS	Valor Total do ISS
15.000,00	15.000,00	
Valor do PIS sobre Serviços	Valor da COFINS sobre Serviços	Data Prestação Serviço
97,50	450,00	29/10/2017
Valor Dedução para Redução da BC	Valor Outras Retenções	Valor Desconto Incondicionado
Valor Desconto Condicionado	Valor Total Retenção ISS	Código Regime Tributação
		01 - Microempresa Municipal

### Retenção de Tributos

Valor Retido PIS	Valor Retido COFINS	Valor Retido CSLL
97,50	450,00	150,00
Base de Cálculo IRRF	Valor Retido IRRF	Base de Cálculo Previdência Social
15.000,00	225,00	
Valor Retido Previdência Social		

### Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Frete

### Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
0		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	0,000	0,000

### Informações Adicionais

XSLT: v3.1.5

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

### Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

Retenções: IRRF 1,5%; PIS 0,65%; COFINS 3%; CSLL 1%. Dados bancários: Banco Itau S.A. n. 341 AG. 1528 CONTA N. 22703-4. |Fonte: |Fonte: |

### Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

Pelo presente instrumento, de um lado, a ARD CONSULTORES ASSOCIADOS SS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida em Brasília, DF., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.766.442/0001-90, e com Inscrição no CF/DF n. 07.330.061/001-21, representada pelo seu sócio-diretor o sr. RAUL WAGNER DOS REIS VELLOSO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade SSP/DF n. 1.285.431, inscrito no CPF/MF sob o n.028.326.157-91, residente e domiciliado à SQS 315 Bloco A Apto. 501, Asa Sul, Brasília, DF., a seguir denominada CONTRATADA, e, por outro lado, a Sra. IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade SSP/PI n. 539.342, inscrita no CPF/MF sob o n. 373.116.383-72, situada na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados, Gabinete 924, Anexo IV, CEP 70.160-900, Brasília, DF., a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, ajustam e pactuam o presente Contrato de Prestação de Serviços, dentro do seguintes termos e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, os quais compreenderão, dentre outras atividades, análises de cenários macroeconômicos; avaliação de políticas públicas relacionadas com a estruturação e desenvolvimento de negócios do setor público; e estudos prospectivos na área de política fiscal, com vistas a auxiliar a deputada federal Iracema Portella, eleita pelo estado do Piauí e filiada ao Partido Progressista/PP.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo para a execução dos serviços ora contratados inicia-se em 01 de outubro de 2017 e se encerra na data de 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante a anuência expressa das Partes, através da celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

- 3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de remuneração, não reembolsável, direta pela execução dos serviços ora contratados, o valor fixo e irrevogável de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na forma prevista no item 3.2.
- 3.2 A parcela de remuneração direta, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), será paga pela CONTRATANTE da seguinte forma:
  - a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na data de 31 de outubro de 2017;





- b) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na data de 31 de novembro de 2017;
  - c) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na data de 31 de dezembro de 2017.
- 3.3 O preço contratado é fixo e irrevogável, nele estando compreendidos, além da remuneração e lucro, todos os custos diretos ou indiretos necessários para o cumprimento do objeto.
- 3.4 O preço contratado e seu parcelamento não está condicionado nem atrelado ao cronograma de execução dos serviços, obrigando a contratante a executar os pagamentos nas datas estabelecidas acima.
- 3.5 O atraso em qualquer dos pagamentos devidos à contratada ensejará, à CONTRATANTE, a obrigação de liquidar o débito acrescido de (i) atualização monetária calculada *pro rata die* pela variação do IGP-M/FGV entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento mais juros de mora no valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração e (ii) multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o débito corrigido.

#### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Além das demais obrigações previstas neste Contrato e na legislação vigente, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
- a) Exercer suas atividades utilizando-se da melhor tecnologia disponível quando da assinatura deste Contrato e de todos os meios, formas e recursos profissionais técnicos de que dispõe;
  - b) Facilitar o acompanhamento da realização dos serviços pela CONTRATANTE, cumprindo as exigências da mesma;
  - c) Apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações legais decorrentes da execução dos serviços;
  - d) Executar as atividades do objeto deste Contrato sob sua responsabilidade em estrita conformidade com o prazo estipulado neste Contrato;
  - e) Prestar os serviços de forma adequada, sendo que todos os equipamentos, mão de obra, administração técnica e pessoal e demais recursos que, direta ou indiretamente, sejam necessários para o bom e fiel cumprimento deste Contrato, serão de sua responsabilidade.

#### CLÁUSULA QUINTA -- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Além das demais obrigações previstas neste Contrato e na legislação vigente, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Efetuar, nos prazos determinados no presente CONTRATO, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) Colaborar com a CONTRATADA informando os detalhes e a interpretação dos objetivos e estratégias propostas pela equipe da CONTRATANTE;
- c) Colaborar com a contratada disponibilizando uma equipe para trabalhar em conjunto com a equipe da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, cabendo à outra parte ser avisada previamente por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, assim como serem feitos os acertos financeiros proporcionais ao período executado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – EXCLUSIVIDADE, CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

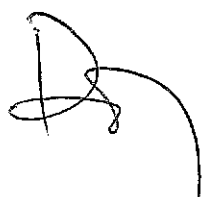
- 7.1 Estabelecem as partes durante o período do contrato a EXCLUSIVIDADE das atividades desenvolvidas, estando a CONTRATADA impossibilitada de prestar serviços da mesma natureza deste contrato no mesmo foro, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE.
- 7.2 Cada Parte se compromete em manter em sigilo todas as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por um período de 12 (doze) meses, reconhecendo tratar-se de conteúdo CONFIDENCIAL, não revelando nem transmitindo, direta ou indiretamente, as informações de que venha a tomar conhecimento a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto deste CONTRATO.

#### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie entre os sócios, empregados e prepostos da CONTRATADA e a CONTRATANTE e/ou sua equipe.

#### CLÁUSULA NONA—SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS: FORO

- 9.1 Caso haja qualquer dúvida ou conflito relacionado ao cumprimento do presente instrumento, as partes se comprometem a procurar resolvê-lo em boa fé, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir de notificação feita pela parte que se sentir prejudicada.
- 9.2 Ultrapassado o prazo designado em 9.1 acima e não tendo as partes chegado a consenso, as dúvidas ou conflitos que persistirem deverão ser

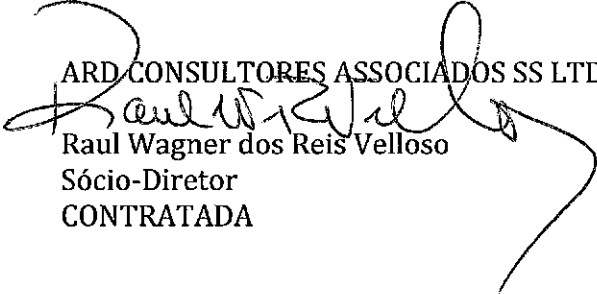


dirimidos por via judicicia;, elegendo-se para tanto o Foro da Comarca de Brasília/DF.


E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Brasília, 1 de outubro de 2017

IRACEMA PORTELLA  
Contratante

ARD CONSULTORES ASSOCIADOS SS LTDA.  
  
Raul Wagner dos Reis Velloso  
Sócio-Diretor  
CONTRATADA

Testemunhas:

\*  \_\_\_\_\_

Nome: Maria Helena Pinheiro dos Santos  
RG: 1.808.960 SSP/DF  
CPF/MF: 251.147.433-68

Nome: